

Processo n.: @REC 20/00698020

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 570/2020, exarado no Processo n. @RLA-18/01092009

Interessado: Luís Henrique Furtado

Unidade Gestora: SCPar Porto de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 100/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, em face do Acórdão n. 570/2020, proferido na Sessão Ordinária de 30/09/2020, nos autos do Processo n. @RLA-18/01092009.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado retronominado e à SCPar Porto de São Francisco do Sul.

Ata n.: 10/2022

Data da Sessão: 30/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC